

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 6/3/2001, publicado no DODF de 7/3/2001, p. 8. Portaria nº 109, de 26/3/2001, publicada no DODF de 27/3/2001, p. 8.

Parecer n° 38/2001-CEDF Processo n.º 030.005392/99

Interessado: Colégio Madre Carmen Sallés

- Aprova a Proposta Pedagógica, autoriza a implantação do ensino médio e aprova a organização curricular para o ensino médio do Colégio Madre Carmen Sallés, localizado na Av. L2 Norte, Quadra 604, Conjunto D, Brasília Distrito Federal.
- Dá outra providência.

I – HISTÓRICO – Consiste o presente processo, em atendimento ao que preconiza o art. 200 da Resolução n.º 2/98-CEDF, da apreciação da Proposta Pedagógica e da autorização para oferecer o ensino médio, com implantação gradativa a partir do ano letivo de 2000, bem como da aprovação da organização curricular para o ensino médio do Colégio Madre Carmen Sallés, localizado na Av. L2 Norte, Quadra 604, Conjunto D, Brasília - Distrito Federal.

A instituição educacional, fundada em 15 de agosto de 1962, é mantida pela Associação Educativa e Assistencial Madre Carmen Sallés, registrada no Cartório do 1º Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Brasília, sob o nº 564, do livro A-4, e também registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – do MEC, pelo Processo nº 243356/69. A Associação tem, ainda, Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, emitido pelo CNAS, válido por tempo indeterminado e Decreto de Utilidade Pública Federal nº 69563.

Em 12 de abril de 1976, nos termos da Portaria nº 16/76 - SEC/DF e Parecer nº 17/76-CEDF, o Colégio Madre Carmen Sallés foi reconhecido e autorizada a implantação do então ensino de 1º grau, bem como autorizado o funcionamento do jardim de infância, estando, portanto, atualmente credenciado até o ano de 2003, considerando o disposto no art. 192 da Resolução nº 2/98- CEDF.

A nova organização curricular para o ensino fundamental, implantada no ano letivo de 1999, conforme o Parecer n.º 45/99-CEDF do Conselheiro Genuíno Bordignon, foi aprovada pela Portaria-SE n ° 31, de 16 de março de 2000, publicada no DODF n.º 53, de 17 de março de 2000.

O Colégio Madre Carmen Sallés oferece, atualmente, a educação infantil, o ensino fundamental de 1ª a 8ª série, em regime anual/seriado. A implantação do ensino médio foi realizada no ano 2000, iniciando apenas com a 1ª série.

Em 9 de julho de 1999, foi autuado o presente Processo, sob o nº 030.005392/99, por meio do qual é solicitada autorização para ampliar suas atividades educativas ao ensino médio, no ano letivo de 2000. A instituição solicitou, também, aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica que, apesar de terem sido entregues anteriormente, foram alterados para atender ao ensino médio, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – LDB nº 9.394/96 e da Resolução nº 2/98-CEDF (fl.1).



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

O processo está instruído com os seguintes documentos: Requerimento (fl. 1), Alvará de Funcionamento (fl. 2), Formulário nº 1 – Identificação da Instituição (fl. 3), Portaria-SEC nº 16 de 12 de abril de 1976 (fl. 4), Carta de Habite-se (fl. 5), Estatuto da Associação Educativa e Assistência Madre Carmen Sallés (fls. 6 a 10), relação com as respectivas funções do corpo docente e do pessoal técnico-pedagógico, administrativo e de apoio do ano de 1999 (fls. 11 e 12), matriz curricular para ensino fundamental (fl. 90), matriz curricular para o ensino médio (fl.77), Calendário Escolar do ano 2000 (fl. 16), organização didática com o quadro demonstrativo do número de alunos distribuídos por turma e turno (fl. 17), relação do corpo técnico e do corpo docente com as respectivas funções e número de registro da documentação comprobatória (fls.18 e 19), documentos organizacionais - Regimento Escolar (fls.20 a 57 e Proposta Pedagógica (fls 58 a 75).

II – **ANÁLISE** – Da análise do processo e com base no pronunciamento da Gerência de Orientação e Assistência da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP /SE, às fls. 78 a 82 dos autos, vale ressaltar o que se segue.

O Colégio Madre Carmen Sallés instruiu devidamente o presente processo, em atendimento ao que dispõe a Resolução nº 2/98-CEDF, quanto à autorização, art. 76 e seus incisos e alíneas, e os artigos 156 a 159 e seus incisos, quanto à Proposta Pedagógica.

O Colégio está instalado em prédio próprio para fins escolares e suas instalações físicas e pedagógicas são apropriadas ao desenvolvimento das atividades da escola, possuindo salas específicas para os laboratórios de Física, Química e Biologia, Informática, Multimídia e Biblioteca.

Quanto aos recursos humanos, o corpo técnico-administrativo da escola, constituído pela Diretora, Secretária Escolar e Orientadora Educacional, e o corpo docente, incluindo os profissionais da 1ª série do ensino médio, são habilitados na forma da lei.

Os documentos relativos à vida escolar dos alunos e ao funcionamento da instituição estão organizados e arquivados em sala destinada ao serviço de secretaria. Os instrumentos para registro da vida escolar dos alunos do ensino médio (Ficha Individual e Histórico Escolar) já foram elaborados de acordo com a matriz curricular constante da Proposta Pedagógica.

O **Regimento Escolar** do Colégio Madre Carmen Sallés contempla em seus sete títulos todos os aspectos previstos no art. 151, incisos I a VI, da Resolução nº 2/98-CEDF, mantendo coerência com a sua Proposta Pedagógica.

A **organização curricular** proposta para o **ensino médio** atende aos dispositivos legais e contempla as partes do currículo, Base Nacional Comum e Parte Diversificada. É trabalhada mediante a oferta de componentes que integram as áreas do conhecimento, quais sejam, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias. O Colégio adota o regime de seriação anual e o total de horas do curso proposto é de 3.000 (três mil) horas, sendo 833 horas e 20 minutos na Base Nacional Comum e 166 horas e 40 minutos na Parte Diversificada, em cada um dos três anos letivos. São 30 (trinta) módulos-aula de 50 minutos por semana e o mínimo de 40 (quarenta) semanas por ano letivo.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

O Colégio desenvolve os temas transversais integrados aos componentes curriculares, bem como informa em sua Proposta Pedagógica que "como princípios pedagógicos estruturados do currículo estão a interdisciplinaridade e a contextualização objetivando atender o que a lei estabelece quanto às competências de vincular a educação ao mundo do trabalho e à prática social".

A Filosofia é componente específico do currículo e a Sociologia é desenvolvida contextualizada em todos os componentes, conforme informa a escola em sua organização curricular: "Os aspectos sociológicos serão permeados em todos os componentes curriculares por meio de conteúdos vivenciais, factuais e atitudinais".

A **Proposta Pedagógica** está elaborada de acordo com o estabelecido nos artigos 156 a 159 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

No **breve histórico** da escola, há a informação de que a instituição sempre propôs um trabalho de acordo com os princípios educativos da fundadora da Congregação e que "religiosas e leigos se dedicam à missão de evangelizar através da educação, tendo Maria Imaculada como fonte inspiradora, possibilitando ao aluno a construção de seu próprio conhecimento, o desenvolvimento das habilidades e atitudes necessárias para fazer dele partícipe na construção de uma sociedade mais justa, digna e solidária".

O Colégio Madre Carmen Sallés tem como **visão** "contribuir para que o educando atinja a plenitude como pessoa na relação consigo mesmo, com o outro, com o mundo e com Deus, em comunhão, fomentando assim a amizade, a colaboração e a convivência".

Tem como **missão** "evangelizar através da educação preventiva, tendo Maria Imaculada como fonte inspiradora, favorecendo a formação da pessoa e a percepção de si mesma enquanto sujeito histórico, capaz de influenciar na construção de uma sociedade justa e fraterna, por meio do testemunho e anúncio de valores humano-cristãos".

Entre os **fins e princípios norteadores** de sua Proposta Pedagógica, a escola apresenta os fundamentos religiosos, éticos e políticos, os epistemológicos e os didático-pedagógicos.

Quanto aos fundamentos religiosos, éticos e políticos da Educação Concepcionista, destaca:

- a **transcedência** fundamentada "na crença em Deus, Criador e Pai, que vivendo em comunhão, quis se tornar visível na história, por meio da encarnação de Jesus, chamando a todos para a participação na plenitude de sua vida":
- **Maria Imaculada** que Carmen Sallés vê como "a redimida em plenitude, o protótipo do cristão e o fruto perfeito da obra redentora de seu Filho", portanto, a instituição "assume o compromisso de fomentar o conhecimento, amor e devoção à Maria Imaculada e apresentá-la como modelo de vida, uma vez que personifica a máxima dignidade humana e a plena vivência dos valores evangélicos";
- a igreja: o Colégio realiza sua missão educativa como participante da ação evangelizadora da Igreja Católica, visando à integração entre a fé e a cultura, na realidade em que está inserida;



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

- **a família** favorecendo a interação família-escola e assim colaborando na sua formação humana e cristã, para alcançar uma ação educativa eficaz;

- **a coerência** como sendo o elemento essencial da Educação Concepcionista: "não se forma a pessoa somente com a teoria, mas com a prática" e, segundo Carmen Sallés, " não se trata só de ensinar, mas de viver e compartilhar a plenitude da graça, da virtude e do conhecimento";
- **a competência**, que é fundamentada em uma frase repetida, muitas vezes, por Carmen Sallés: "O que fizerem, façam-no por Deus. E bem feito";
- a consciência de cidadania como o primeiro passo para a organização da sociedade: "toda pessoa humana é um ser com direitos e deveres numa comunidade";
- **a solidariedade** pautada nos "princípios da justiça e do respeito à dignidade de todos, aproximando-se da idéia de generosidade dos indivíduos uns para com os outros".

Em relação aos princípios **epistemológicos**, o Colégio Madre Carmen Sallés fundamenta o processo ensino-aprendizagem nas modernas teorias de construção do conhecimento e assim se expressa: "A atividade construtiva, física ou mental, permite interpretar a realidade e construir significados, ao mesmo tempo em que permite construir novas possibilidades de ação e de conhecimento".

Quanto aos fundamentos **didático-pedagógicos**, a escola adota os princípios da Educação Personalizada e Comunitária, sistematizados por Pierre Faure: personalização e singularidade, autonomia e liberdade, atividade, criatividade, sociabilidade e comunicação e a normalização que é definida como "a descoberta sensível, intelectual, emocional e afetiva da norma do mundo, das leis cósmicas, biológicas, físicas, humanas para integrá-las em uma ordem de saber existir em plenitude, consciência e vontade de acrescentar o bem e diminuir a desordem estabelecida".

A educação infantil tem como objetivo "atender às necessidades e cuidados específicos demandados pela criança; não dicotomizar o brincar e o aprender; buscar formas concretas de articular a educação infantil com o ensino fundamental".

O ensino fundamental objetiva "promover a formação integral e básica da criança e do pré-adolescente; preparar o educando para o exercício consciente da cidadania; proporcionar o desenvolvimento de habilidades intelectuais, afetivas, motoras e a formação de atitudes e valores; criar condições para que o aluno compreenda o ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes, e os valores em que a sociedade se fundamenta; fortalecer os vínculos de família, os laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social".

O ensino médio tem por objetivo possibilitar ao aluno "a consolidação, o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental e o prosseguimento nos estudos; promover a preparação básica para o trabalho e a cidadania; desenvolver a autonomia intelectual e pensamento crítico, a capacidade de pesquisar, buscar informações e analisá-las; estimular o aluno à vivência da fé, ao compromisso cristão, visando uma sociedade mais justa e fraterna".

POST CONTROL OF THE POST OF TH

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

O Colégio considera a avaliação como um elemento do processo de ensino e aprendizagem. É um processo global e contínuo, no contexto da ação pedagógica, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Visa ajudar o aluno a se construir como pessoa humana. Possui, também, a finalidade de informar aos alunos, aos pais e aos professores o resultado do aproveitamento do aluno e do processo ensino-aprendizagem.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Madre Carmen Sallés, mantido pela Associação Educativa e Assistencial Madre Carmen Sallés, localizado na Av. L2 Norte, Quadra 604, Conjunto "D", Brasília – Distrito Federal;
- b) aprovar a matriz curricular para o ensino médio do Colégio Madre Carmen Sallés e que constitui anexo deste parecer;
- c) autorizar a implantação do ensino médio, a partir de 2000;
- d) validar os atos escolares praticados pela instituição, até a presente data, de acordo com a Proposta Pedagógica e a organização curricular ora aprovadas.

Sala "Helena Reis", Brasília, 21 de fevereiro de 2001.

ELOÍSA MOREIRA ALVES Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 21/02/2001

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

Anexo do Parecer nº 38 /2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: COLÉGIO MADRE CARMEN SALLÉS

Curso: Ensino Médio

Turno: Diurno **Módulo:** 40 semanas

PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL SÉRIES		
			1 ^a	2ª	3 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens,	Língua Portuguesa	5	6	6
	Códigos e suas	Artes	1	1	1
	Tecnologias	Educação Física	2	2	2
	Ciências da	Matemática	5	5	5
	Natureza,	Física	2	2	3
	Matemática e suas	Química	3	2	2
	Tecnologias	Biologia	2	2	3
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	2	2	2
		História	2	2	2
		Filosofia	1	1	1
	SUBTOTAL DE MÓDULOS-AULA		25	25	27
PARTE DIVERSIFICADA	Ensino Religioso		2	2	1
	Língua Estrangeira: Inglês		2	2	2
	Língua Estrangeira: Espanhol		1	1	X
	SUBTOTAL DE MÓDULOS-AULA		5	5	3
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA			30	30	30
TOTAL DE HORAS LETIVAS			1000	1000	1000

Observações:

- 1. O Colégio adota o regime serial no Ensino Médio.
- 2. O módulo aula é de 50 minutos.
- 3. Os **Aspectos Sociológicos** serão permeados em todos os componentes curriculares por meio de conteúdos vivenciais, factuais e atitudinais.
- 4. Horário de Funcionamento: **MATUTINO** 7h30 às 12h50